



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

## EDITAL Nº 233/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 233/2023 – Pregão Eletrônico nº 173/2023. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA PRINCIPAL**, para o item nº 61; **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, para os itens nº 62; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos a serem utilizados no setor de ampliação e manutenção da rede de água e esgoto – Secretaria de Meio Ambiente**. Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 78 de 26 de outubro de 2023, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve a presença da representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, verificar propostas, sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer do certame e realizar as diligências que se fizerem necessárias da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 11 (onze) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: 1-) **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 28.843.035/0001-74); 2-) **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA** (CNPJ: 36.684.087/0001-64); 3-) **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME** (CNPJ: 05.931.197/0001-04); 4-) **C.N. SANCHEZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 45.846.981/0001-20); 5-) **FR CONEXÕES LTDA**(CNPJ: 46.945.369/0001-78); 6-) **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 31.868.626/0001-48); 7-) **STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 17.191.995/0001-18). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que a arrematante se encontra em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): 1-) **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**; 2-) **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**; 3-) **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME**; 4-) **C.N. SANCHEZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; 5-) **FR CONEXÕES LTDA**; 6-) **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; 7-) **STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: 1-) **SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 01, 03, 25, 33, 34, 37, 38, 39, 42, 51, 52 e 60; 2-) **L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA**, para os itens nº 02, 05, 06, 16, 17, 19, 31, 41, 43, 47, 49, 56, 57 e 59; 3-) **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME**, para os itens nº 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 40, 44, 45, 46 e 50; 4-) **C.N. SANCHEZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o item nº 07; 5-) **FR CONEXÕES LTDA**, para os itens nº 11 e 26; 6-) **VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os itens nº 27, 35, 36, 48, 55 e 58; 7-) **STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, para os itens nº 61 e 62. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no CHAT, convocada para que apresente a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da Cláusula 14.4 do Edital, as arrematantes, considerando a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as licitantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que em razão de falha de conexão com o equipamento de streaming, não foi possível realizar a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeiro(a) Oficial

Angélica Silva Thome  
Equipe de Apoio

Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio